



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cotia

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, -, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: [REDACTED]

4506-1239, Cotia-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

EDUARDO BENEDITO DA SILVA, Coordenador do Cartório Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 3ª Varas Cíveis e Vara da Família e das Sucessões do Foro de Cotia, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0001962-69.1995.8.26.0152 - Ordem nº 1995/000637 - Classe: Crime Contra a Administração em Geral(arts.312 a337,CP) - Assunto: Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral, em que figura como Réu EDSON DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de Expedição, RG [REDACTED] SSP/SP, Inscrito no CPF/MF sob nº 679.040.764-20, pai Lizanel Candido da Silva, mãe Josefa Maria Vasconcelos

Data da Distribuição: 15/09/1995

Documento de Origem: IP nº: 434/1995 - Delegacia de Polícia de Cotia

Histórico da Parte Edson da Silva

10/08/1995 - Data do Fato - Documento: 434/1995

31/12/1995 - Oferecida a Denúncia - Obs.: art.342, §1º do CP.

31/12/1995 - Recebida a Denúncia - Obs.: art.342, §1º do CP.

22/06/1998 - Sentença Absolutória - Artigo(s): Não Informado

Situação Processual:Sumula: Julgada improcedente a ação penal para absolver o réu, com fund. no art. 386, inc.VI do CPP, sendo determinado o arquivamento do processo.

06/08/1998 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

06/08/1998 - Baixa da Parte

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Cotia, 14 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**